

LEI MUNICIPAL Nº 426/2002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

OLIR FERRONATO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.1030101071.065 – AQUISIÇÃO VEÍCULO P/ SECRETARIA SAÚDE
449052 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 4.945,07

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... **R\$ 4.945,07**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício de 2001.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

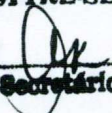
Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2002.


OLIR FERRONATO
Prefeito Municipal em exercício

REG. NO LIVRO DE
nº 426
Em 04.1.2002
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de
trabalho da Prefeitura no dia 04.02.2002
Secretário Geral